RESOLUÇÃO CIB Nº /2015

Aprova o Plano de Expansão da Cobertura da Atenção Básica de Saúde do município de Salvador.

O Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, e considerando

A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Politica Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 24 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece como características do processo de trabalho das equipes, neste nível de atenção, a realização de primeiro atendimento às urgências e médicas e odontológicas;

A Portaria GM/MS nº 1.723 de 14 de março de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado da Bahia e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

A necessidade de atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 342 de 04 de março de 2013 que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Expansão da Cobertura da Atenção Básica de Saúde do município de Salvador.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, XXXX de maio de 2015.

Fábio Vilas Boas Secretário Estadual da Saúde Coordenador da CIB/BA	**Raul Moreira Molina Barrios** Presidente do COSEMS/BA Coordenador Adjunto da CIB/BA